ATO Nº 001/2023

De 17 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos Vereadores e Vereadoras membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pradópolis/SP para o biênio de 2023/2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de exame das matérias em tramitação nesta Casa de Leis, a fim de que seja promovido o estudo e a orientação sobre assuntos de natureza essencial ao exercício da vereança e ao próprio Município, bem como a investigação de fatos de interesse público, nos termos dos artigos 33 e 35 do Regimento Interno (Resolução nº 002/1992),

CONSIDERANDO a necessidade de composição das referidas Comissões pelos Vereadores e Vereadoras desta Casa, observadas as exigências e limitações para a sua formação, conforme disposição dos artigos 33, 35 e 43 a 45 da norma regimental,

RESOLVE:

Art. 1º As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pradópolis/SP ficam assim constituídas para o biênio 2023/2024:

I – Comissão de Justiça e Redação: Vereador Matheus Alves de Campos (PSDB), Presidente; Vereador Fábio Pereira da Costa (PP), Vice-Presidente; e Vereadora Márcia Cristina da Silva (PATRIOTA), Membro;

II – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: Vereadora Gonçala da Silva Marcelo (UNIÃO), Presidente; Vereador João da Costa Oliveira (UNIÃO), Vice-Presidente; e Vereador José Alberto de Sousa (PSC), Membro;

III – Comissão de Finanças e Orçamento: Vereador Aguinaldo Trindade Marques (PSDB), Presidente; Vereadora Márcia Cristina da Silva (PATRIOTA), Vice-Presidente; e Vereador Matheus Alves de Campos (PSDB), Membro.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 17 de janeiro de 2023.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara

Diário Oficial

Nº 1352 - Ano 2023 | Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 001/2023

De 17 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos Vereadores e Vereadoras membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pradópolis/SP para o biênio de 2023/2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de exame das matérias em tramitação nesta Casa de Leis, a fim de que seja promovido o estudo e a orientação sobre assuntos de natureza essencial ao exercício da vereança e ao próprio Município, bem como a investigação de fatos de interesse público, nos termos dos artigos 33 e 35 do Regimento Interno (Resolução nº 002/1992),

CONSIDERANDO a necessidade de composição das referidas Comissões pelos Vereadores e Vereadoras desta Casa, observadas as exigências e limitações para a sua formação, conforme disposição dos artigos 33, 35 e 43 a 45 da norma regimental,

RESOLVE:

Art. 1º As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pradópolis/SP ficam assim constituídas para o biênio 2023/2024:

I – Comissão de Justiça e Redação: Vereador Matheus Alves de Campos (PSDB), Presidente; Vereador Fábio Pereira da Costa (PP), Vice-Presidente; e Vereadora Márcia Cristina da Silva (PATRIOTA), Membro;

II – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: Vereadora Gonçala da Silva Marcelo (UNIÃO), Presidente; Vereador João da Costa Oliveira (UNIÃO), Vice-Presidente; e Vereador José Alberto de Sousa (PSC), Membro;

III – Comissão de Finanças e Orçamento: Vereador Aguinaldo Trindade Marques (PSDB), Presidente; Vereadora Márcia Cristina da Silva (PATRIOTA), Vice-Presidente; e Vereador Matheus Alves de Campos (PSDB), Membro.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em 17 de janeiro de 2023.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br